



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES



REGULAMENTO GERAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Rua: Getúlio Vargas, S/N, anexo ao Estádio Robertão – Centro
Fone: (47) 3365-5675



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art.1º - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR é uma competição organizada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ, com o apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ.

Art.2º - O evento será realizado na cidade de Camboriú-SC, no período de março de 2017 à maio de 2017.

Art.3º - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR tem por objetivo desenvolver o intercambio sócio-desportivo entre as comunidades, proporcionando ao público de Camboriú lazer e entretenimento por meio da prática do futebol.

Art.4º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR e obriga os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo Único: Doravante a nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento será:

FMEC: Fundação Municipal de Esportes de Camboriú;

CD: Comissão Disciplinar;

CBJD: Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art.5º - A competição será realizada nas datas, horários e locais determinadas pela FMEC.

Art.6º - A arbitragem ficará sob responsabilidade da entidade vencedora da Licitação.

I – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES:

Art.7º - Poderão participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR todas as entidades que se adequarem ao regulamento da competição. O regulamento, tabela, boletins, quadro de punições dos atletas, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Camboriú e no facebook da Fundação Municipal de Esporte. É de responsabilidades dos clubes o conhecimento dos respectivos documentos.

Art.8º - No CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR somente poderá participar atletas amadores e profissionais inativos, ou seja, sem contrato de atleta profissional a mais de dois anos.

Art.9º - No CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR poderá participar atletas com domicilio eleitoral de qualquer município.

Parágrafo Único: Será obrigatório cada equipe ter inscrito no mínimo 7 (sete) atletas com domicilio eleitoral da cidade de Camboriú.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art.10º - No CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR somente poderá participar atletas com nascimento anterior ao ano de 2001, inclusive neste ano.

Art.11º - O valor da inscrição para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art.12º - As equipes deverão confirmar as suas participações até o dia 03/03/2017, entregando relação nominal com fotocópias da carteira de identidade e título de eleitor dos atletas, na sede da FMEC.

§ 1º - Poderão ser inscritos no máximo 22 (vinte e dois) atletas.

§ 2º - As fichas de inscrições poderão ser completadas até o dia 07/04/2017.

§ 3º - Para as rodadas subseqüentes serão liberados os atletas inscritos até às 17h do dia útil anterior à data da partida, em hipótese alguma será permitido a inscrição manual de atletas no momento da partida.

§ 4º - Até o dia 07/04/2017 as equipes poderão trocar o atleta que não compareceu em nenhuma partida e esse atleta não poderá atuar por mais nenhuma outra equipe durante esta competição.

§ 5º - Todas as equipes, ao inscreverem seus atletas, declaram que os mesmos apresentam condições para a prática de atividade esportiva, e isentam a FMEC de ônus no caso de qualquer tipo de acidente que os atletas vierem a sofrer durante a realização do campeonato.

§ 6º - Na abertura da competição todas as equipes deverão estar presentes e os atletas trajando a camisa do clube, as equipes que não comparecerem serão penalizadas com a perda de 1 (ponto) da tabela de classificação.

Art.13º - Cada atleta só poderá participar por uma equipe no CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.

§ 1º - Caso algum atleta assine sua inscrição por duas ou mais equipes, a equipe que o atleta escolher ou atuar primeiro será a que ele disputará a competição. Neste caso as outras equipes poderão substituir este atleta na ficha de inscrição.

Art.14º - As equipes inscritas no CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR que solicitarem o cancelamento de suas participações após a divulgação da tabela estarão sujeitas o julgamento da CD e arcarão com as sanções estabelecidas para as próximas competições.

Art.15º - As equipes deverão, obrigatoriamente, apresentar a carteira de identidade original de seus atletas, por ocasião da realização dos jogos. Na ausência deste documento, a identificação se dará por meio da apresentação de demais documentos oficiais, originais, com foto e que contenham o número do RG. Em caso de perda de documentos o atleta deverá ir à fundação municipal de esportes com o boletim de ocorrência e receber autorização para jogar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art.16º - As equipes deverão apresentar-se à organização com trinta minutos de antecedência à sua respectiva partida, para evitar o atraso das mesmas.

§ 1º - Para o início da primeira partida da rodada será tolerado 15 minutos para que as equipes se apresentem em condição de jogo antes de decretar o W X O.

§ 2º - Para o início das demais partidas da rodada dupla também será tolerado 15 minutos após o horário determinado em tabela. A não condição de jogo de uma equipe acarretará na determinação do W X O, (3 x 0)

§ 3º - Todas as equipes que forem penalizadas com 1(um) W x O serão automaticamente desclassificadas da competição e os atletas que não assinarem a súmula serão suspensos por um ano.

§ 4º - Todas as equipes desclassificadas não terão classificação ao final da competição.

Art.17º - Durante a realização dos jogos, após a verificação do documento de identidade individualmente, os mesmos ficarão na mesa até o final da partida para nova verificação caso haja necessidade.

§ 1º - Para inscrição da partida cada atleta levará seu documento de identidade para o mesário que irá conferir sua identificação e liberá-lo para a partida.

§ 2º - A não apresentação do documento incapacitará a participação do atleta na partida e a permanência na área do jogo.

II – DAS REGRAS

Art.18º - Todas as partidas serão jogadas de acordo com as Regras da Internacional Board, publicadas pela FIFA, salvo o que dispuser o contrário este regulamento.

Art.19º - Os jogos serão disputados em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art.20º - Cada equipe poderá relacionar para a partida no máximo 22 (vinte e dois) atletas.

Art.21º - Cada equipe poderá executar até 6 (seis) substituições durante o jogo. Sendo 5 atletas de linha e o goleiro.

Art.22º - Poderão estar em campo (jogando ao mesmo tempo) qualquer atleta que esteja inscrito pela equipe, mesmo os atletas inscritos que sejam fora do domicílio eleitoral de Camboriú, “Caput” art.9, Parágrafo único.

Art.23º - O número de jogadores em uma equipe pode ser completado em qualquer momento da partida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Parágrafo Único: O número mínimo de atletas para começar ou continuar uma partida será de 7 (sete) atletas.

Art.24º - O jogador de linha que substituir o goleiro deverá usar o uniforme adequado para a função, porém o número da camisa permanece o registrado em súmula no início do jogo.

Art.25º - O uniforme dos jogadores consiste em camisas, calções e meiões. Os jogadores de uma mesma equipe, exceto o goleiro, devem usar uniforme com o mesmo padrão de modelo, cor e com números de identificação nas camisas de fácil leitura.

Parágrafo 1: Não será permitida a utilização de uniformes e demais peças (camisetas, agasalhos, faixas etc.) que levem mensagem de caráter político, de tabagismo e/ou alcoólico.

Parágrafo 2: É obrigatório o uso de caneleiras, o atleta que estiver jogando sem caneleiras receberá o cartão amarelo e terá que sair para colocar a caneleira.

Parágrafo 3: É liberado o uso de fitas nos meiões, mesmo sendo de cor diferente.

Art.26º - No caso de ambas as equipes se apresentarem para o jogo com uniformes de cores iguais ou semelhantes, a que estiver relacionado à direita da tabela dos jogos deverá fazer a troca do mesmo.

Parágrafo Único: Neste caso a equipe terá 15 minutos para efetuar a troca do uniforme. Se não o fizer será declarada vencedora a equipe da esquerda da tabela por W X O ou seja (3x0).

Art.27º - Nas partidas que forem necessários a definição de uma equipe vencedora e a mesma encerra-se empatada, haverá a cobrança de 5(cinco) penalidades máximas por equipe para definir um vencedor. Não havendo vencedor na primeira série, será cobrado 1 pênalti alternado por equipe até sair o vencedor.

III – DA FORMULA DE DISPUTA

Art.28º - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2017 será disputado por 16 (dezesseis) equipes que serão divididas em 4 chaves com 4 equipes.

Art.29º - Na Primeira Fase do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2017** as equipes jogam todas entre si dentro das chaves em turno único classificando-se as duas melhores colocadas para a segunda fase, denominada quartas de finais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art.30º - Segunda Fase- (quartas de finais): As primeiras colocadas de cada chave serão classificadas do número 1º ao 4º e as segundas colocadas do número 5º ao 8º conforme os critérios de desempate. Os confrontos serão disputados em partidas únicas sendo que as equipes classificadas do 1º ao 4º jogam pelo empate.

Jogo 1 – 1º	X	8º
Jogo 2 – 2º	X	7º
Jogo 3 – 3º	X	6º
Jogo 4 – 4º	X	5º

Art.31º - Terceira Fase- (semifinal): serão disputadas em partidas únicas sendo que nenhuma das equipes terá direito a vantagem em caso de empate, nesse caso a vaga será decidido na cobrança de penalidades máxima.

Jogo 5- vencedor jogo 1 X vencedor jogo 4
Jogo 6- vencedor jogo 2 X vencedor jogo 3

Art.32º - A final será disputada em partida única sendo que nenhuma equipe terá vantagem em razão de suas colocações na primeira fase para o resultado final.

Parágrafo Único: Ao final do jogo se houver empate o jogo será decidido na cobrança de penalidades máximas “caput” art. 27º.

Jogo 7- vencedor jogo 5 X vencedor jogo 6

IV – DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art.33º - Os resultados das partidas darão às equipes os seguintes números de pontos:

- a) Derrota - zero ponto;
- b) Empate - um ponto;
- c) Vitória - três pontos.

Art.34º - A classificação das equipes será determinada pelo número de pontos conquistados pelas mesmas.

Art.35º - Em caso de empate, os critérios de desempate abaixo serão utilizados na seguinte ordem:

- a) confronto direto (somente entre duas equipes);
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior saldo de gols;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

- e) maior número de gols marcados;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio;

Art.36º - A classificação do 1º e 2º colocado será determinada pelo resultado da disputa da final.

Art.37º - A classificação do 3º e 4º colocado será determinada pela equipe perdedora na semifinal que obteve a melhor colocação na primeira fase.

Art.38º - A classificação das demais equipes será determinada pelo número de pontos conquistados durante toda a competição.

Art.39º - No caso de empate em número de pontos entre equipes, serão aplicados para obtenção da classificação final os critérios de desempate "caput" art 34º.

Art.40º - Para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE 2018 em diante a competição será dividida em duas divisões.

Art.41º - Para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE 2018 estará classificada para primeira divisão automaticamente as 08 melhores equipes classificadas do CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE 2017.

V – DA PREMIAÇÃO

Art.42º - Ao final do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR serão oferecidas as seguintes premiações:

- a) Troféu, medalhas e R\$ 3.000,00 (três mil) reais para a equipe campeã;
- b) Troféu, medalhas e R\$1.500,00 (um mil e quinhentos) reais para a equipe vice-campeã;
- c) Troféu, medalhas e R\$600,00 (seiscentos) reais para a equipe terceira colocada;
- d) Troféu, medalhas e R\$400,00 (quatrocentos) reais para a equipe quarta colocada;
- e) Troféu para o artilheiro da competição;
- f) Troféu para a defesa menos vazada, representado pelo goleiro;
- g) Troféu para o técnico destaque;

Parágrafo Único: Caso haja empate entre artilheiros ou defesa menos vazada, a FMEC mencionará no ato da cerimônia de encerramento e o troféu será entregue para o representante da equipe melhor colocada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

VI – DA DISCIPLINA E DAS PENALIDADES

Art.43º - Das infrações e sanções:

Parágrafo Único: Será utilizado o CBJD para os casos relativos à disciplina e penalidades. Porém prevalecerá o que dispuser neste regulamento em confronto ao código. Em parceria entre os municípios de Balneário Camboriú, Camboriú, Penha, Itajaí, Piçarras e Navegantes o atleta punido nesses municípios não poderá atuar em nenhuma competição organizada pelos mesmos.

Art.44º - Serão utilizados durante as partidas cartões disciplinares:

- Amarelo – Advertência;
- Vermelho – Expulsão.

Art.45º - O atleta que durante a competição for punido com 3 (três) cartões amarelos, cumprirá suspensão automática de uma partida e não serão cancelados os cartões nas passagens de fase.

Art.46º - O atleta que durante a competição receber o cartão vermelho estará automaticamente suspenso da partida subsequente da que ele recebeu o cartão e estará sujeito o julgamento do CD.

Parágrafo Único: o controle de cartões e apenados pela CD é de responsabilidade única e exclusivamente das equipes.

Art.47º - A equipe que não comparecer a uma partida por qualquer motivo perderá por W X O, a equipe que tiver 1 (um) W x O será desclassificada da competição e os atletas que não assinaram a súmula e não justificarem, seguintes critérios para justificativa “morte de familiares ou doença” serão penalizados com 1 (um) ano de suspensão de qualquer evento organizado e apoiado pela FMEC.

Parágrafo Único: para efeito de classificação da competição todos os resultados de uma equipe desclassificada serão considerados W X O. Assim sendo todos os jogos da competição serão 3 X 0 para o adversário, os gols para contagem da artilharia e os cartões aplicados na partida serão mantidos.

Art.48º - A equipe que causar paralisação e/ou abandonar o jogo poderá vir a ser considerada perdedora por W X O e estará sujeito ao julgamento pelo CD.

§ 1º - As causas da paralisação de uma partida serão analisadas pela CD, que aplicará os sansões cabíveis, baseadas no relatório do árbitro e ou mesário e Delegado da partida que estiver presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art.49º - A equipe que utilizar atleta e/ou dirigente sem condições de jogo estará sujeito o julgamento da CD e poderá perder os pontos da partida.

§ 1º - Uma vez confirmada à irregularidade a equipe infratora irá a julgamento e os pontos da partida serão revertidos para seu adversário, sendo considerada o placar de 3 X 0.

Art.50º - O atleta, dirigente, ou participante de uma equipe que tentar ou praticar atos de violência contra equipe de arbitragem, membros da FMEC e/ou companheiro de equipe ou componente da equipe adversária estará sujeito o julgamento do CD.

Parágrafo Único: a penalidade será de suspensão de 30 a 720 dias.

VII – DAS RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

Art.51º - Todos os protestos referentes a primeira fase deverão ser entregues na sede da FMEC até às 18 horas do primeiro dia útil seguinte ao término da última rodada da primeira fase devidamente instruído e com provas documentais que justifiquem tal procedimento. Para as fases eliminatórias os protestos só serão aceitos até às 18 horas do primeiro dia útil seguinte ao término da fase em que o mesmo queira recorrer. Após esses prazos não serão aceitos mais nenhum protesto.

Art.52º - A equipe e ou o atleta que for punido pela CD de acordo com o Regulamento da Competição e não estiver de acordo com a pena aplicada terá até às 18 horas do primeiro dia útil após a publicação da decisão, para protocolar na FMEC seu pedido de revisão do caso acompanhado por um valor de R\$ 200,00.

Parágrafo Único - A FMEC não acatará quaisquer recursos que não respeitarem os prazos.

Art.53º - Protestos relativos ao estado do campo, às marcações, equipamentos do campo (traves, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo.

Art.54º - Protestos contra as decisões de fato dos árbitros dos jogos serão inadmissíveis.

Art.55º - Uma vez proclamado o Campeão do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, qualquer protesto ou reclamação sobre o procedimento de esporte ocorrido durante a competição será desconsiderado.

Art.56º - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR será conduzido pelo Comitê Organizador e pelo Conselho Disciplinar (CD) nos quais seus membros serão determinados pelo Presidente da FMEC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art.57º - Os boletins oficiais a serem expedidos pelos organizadores serão considerados como parte integrante deste Regulamento. Cabe aos representantes legais dos clubes retirarem os boletins sempre no 2º dia útil de cada rodada na FMEC.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.58º - As equipes participantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR concordam em autorizar o uso, por tempo indeterminado, de suas imagens, som de voz e nomes em filmes, vídeos, fotos, sites, anúncios em jornais e revistas, para a divulgação da competição sem nenhum ônus para FMEC.

Art.59º - A participação de qualquer uma das equipes inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Art.60º - Para todos os efeitos legais, os participantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando as empresas promotoras de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Art.61º - Todos os custos com transporte, medicamentos e outros, em caso de acidentes com atletas, torcedores e/ou outros, decorrentes da competição, correrão por conta das equipes participantes.

Art.62º - Todas as solicitações feitas a Organização do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR devem ser enviadas á sede da FMEC por escrito e assinado por um dirigente devidamente autorizado.

Art.63º - O clube ficará responsável por quaisquer danos ao patrimônio público causado por seus atletas, dirigente ou torcedores com ressarcimento dos mesmos.

Parágrafo Único: O não cumprimento deste artigo implicará em que a equipe estará sujeito o julgamento da CD.

Art.64º - O Departamento Técnico do torneio expedirá instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento.

Art.65º - Os casos omissos ou que venham gerar dúvidas serão resolvidos pelo Comitê Organizador do evento e/ou CD.

Camboriú, 09 de março de 2017.